



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto

Expediente do dia 25 de setembro de 1971.

LEI Nº 252

*Reg: as Ps
1221 v o/o Livro
competente Nº 5
José Ribeiro
Secretaria*

RATIFICA A LEI DE DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do Município de Lagarto decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ratificada a Lei nº 55 de 1º de março de 1954, através da qual a Prefeitura deste Município doou ao Patrimônio da União, o terreno situado a rua Dr. Jupicino Barros, com a finalidade de ser construída a Agência dos Correios e Telégrafos, com os efeitos legais a ser esta doação transferida para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 25 de setembro de 1971.

José Ribeiro de Souza

JOSE RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO-MUNICIPAL

Cláudia Prata Ribeiro

CLÁUDIA PRATA RIBEIRO
SEC. ADMINISTRATIVA



ESTADO DE CEARÁ

Preletura Municipal de Jaguaré

Resolução nº 123 de 15 de Novembro de 1977

[Faint signature]

Artigo 1º - Fica aprovada a seguinte:

Resolução nº 123 de 15 de Novembro de 1977, que aprova o Regulamento do Serviço de Limpeza Pública do Município de Jaguaré, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - O presente Regulamento será publicado no Diário Oficial do Município de Jaguaré.

Artigo 4º - O presente Regulamento será publicado no Diário Oficial do Município de Jaguaré.

[Signature]

[Signature]

SECRETARIA